OFÍCIO

Nº 223/GAB/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 16 de junho de 2025.

Ao Exmo. Senhor
Valmiro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.
NESTE.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº. 2.291/GP/2025.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº. 2.291/2025, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO (ASACAAP) PARA O APOIO AO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ESTUDANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para apreciação, análise e votação dos Nobres Edis desta Egrégia Casa de Leis, com a urgência que o caso requer.

Atenciosamente,

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **16/06/2025 11:03:57**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11X6.6903.257A.901X.3705**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.969.630** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 223/GAB/2025**.

Elaborado por **CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS**, **CPF:** 264.55*.**8-*8 , em **16/06/2025 10:59:09**, contendo 116 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 10U4.7U59.1097.973Z.8081

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 1 / 1
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

PROJETO DE LEI

Nº 2.291/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 16 de junho de 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO (ASACAAP) PARA O APOIO AO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ESTUDANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA** , Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a Associação dos Acadêmicos de Alto Alegre dos Parecis – RO (ASACAAP), entidade privada sem fins lucrativos, com o objetivo de subsidiar os custos com combustível para o transporte intermunicipal de estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino técnico e superior localizadas em municípios vizinhos.

Art. 2º A parceria de que trata esta Lei será formalizada mediante Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que fará previsão das responsabilidades da entidade e critérios de prestação de contas.

Art. 3º Os recursos públicos eventualmente repassados deverão observar:

I – a aplicação exclusiva no custeio de combustível utilizado nos veículos de transporte coletivo estudantil, conforme previsto no plano de trabalho;

II – a devida prestação de contas à Administração Municipal, mediante apresentação de documentos fiscais e relatórios comprobatórios da execução da parceria.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 16 de junho de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ID: 1.966.AE4, LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS(16/06/2025 10:10:25) Palavras:583
Cód. Autenticidade: 10U7.2410.125V.E681.7460 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Mensagem de Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que **autoriza o Poder Executivo a firmar parceria com a Associação dos Acadêmicos de Alto Alegre dos Parecis – RO (ASACAAP), com o objetivo de subsidiar os custos com combustível destinado ao transporte intermunicipal de estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino técnico e superior localizadas em municípios vizinhos**.

A presente proposta visa ampliar o acesso à educação, especialmente à formação técnica e universitária, por meio do apoio logístico ao deslocamento dos acadêmicos residentes em nosso município, que dependem de transporte coletivo para frequentar cursos em outras cidades.

Trata-se de uma política pública de incentivo à educação e à qualificação profissional, que se revela essencial para a formação de jovens e adultos, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social de nossa comunidade.

A parceria será formalizada por Termo de Colaboração, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), mediante prestação de contas.

Importa esclarecer que não se trata de repasse direto a estudantes, mas sim de apoio institucional à entidade representativa dos acadêmicos, legalmente constituída e sem fins lucrativos, que atuará na organização e execução do serviço de transporte estudantil, observadas as regras de transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Portanto, contamos com a colaboração desta Colenda Casa de Leis para a apreciação e aprovação do presente projeto em regime de URGÊNCIA, de acordo com o Artigo 42 da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo renovo votos de estima e considerações.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 16 de junho de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.
Valmiro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre dos Parecis/RO.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **16/06/2025 10:13:38**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1034.3313.638U.R363.8445**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.966.AE4** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 2.291/2025**

Elaborado por **LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS**, **CPF:** 012.73*.**2-*7 , em **16/06/2025 10:10:25**, contendo 583 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 10U7.2410.125V.E681.7460

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ID: 1.966.AE4, LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS(16/06/2025 10:10:25) Palavras:583
Cód. Autenticidade: 10U7.2410.125V.E681.7460 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8